



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2024  
DISPENSA N.º 18/2024**

Às onze horas (11h) do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte quatro (28/03/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria n.º 12/2024–SG, 19/01/2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como Agente de Contratação, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como Equipe de Apoio. Aberta a sessão, verificamos que o Gabinete do Prefeito através do Conselho de Proteção Animal, solicitou a abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de show musical, estrutura de sonorização e iluminação, alusivo a campanha de Proteção e Bem Estar animal 2024, por intermédio do Conselho de Proteção Animal de Entre-Ijuís/RS, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

Nº do item	Descrição	Valor Total
2	Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de: Show Musical, Sonorização e iluminação Para evento alusivo a campanha de Proteção e Bem Estar animal 2024, por intermédio do Conselho de Proteção Animal de Entre-Ijuís/RS.	R\$ 5.000,00 R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL DOS EVENTOS		7.800,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, sendo que houve a elaboração do Termo de Referência. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para as despesas. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação das empresas sendo que, nada mais restou a esta Agente de Contratação, senão a adjudicação às empresas: **M. WINCKLER & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 92.070.598/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 713, Bairro Centro, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.801-560, telefone: (55) 99609-4044, e-mail: [winklerflavio@gmail.com](mailto:winklerflavio@gmail.com), cujo valor total montou em **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** e **MATHEUS DOS SANTOS ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.220.544/0001-34, com sede na Rua Tenente Fidelis, nº 888, Bairro Hortência, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.807-170, telefone: (55) 3312-6286, e-mail: [matheusmaais@gmail.com](mailto:matheusmaais@gmail.com), cujo valor total montou em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**; a ser pago em parcela única, através de depósito bancário em nome da empresa, em até trinta (30) dia da entrega. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 11h31min, eu, Michele Adalgiza Ramos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marta Susana Burkhard da Silva  
Agente de Contratação

Michele Adalgiza Ramos  
Equipe de Apoio

Luis Carlos Frantz  
Equipe de Apoio